

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.832, de 25 de setembro de 1.984.

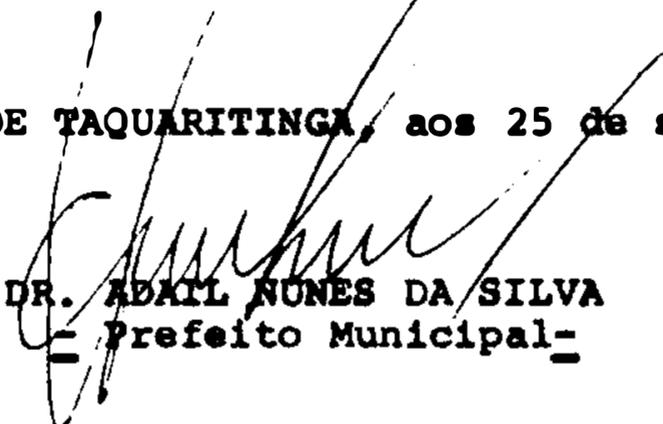
AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE
CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO-CONESP.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, visando a execução de obras de reforma, ampliação e adequação das escolas urbanas e rurais deste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 25 de setembro de 1.984.


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Secretária Municipal -